



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 46, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO 51/2023 E ATO DA MESA 01/2023, SOLICITADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), da despesa abaixo:

**Local: 01.031.0011.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**

**Ficha 09 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**R\$ 20.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta da anulação total ou parcial das despesas do exercício discriminadas abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

**Local: 01.031.0011.1001.0000 - Construção da nova sede da Câmara Municipal**

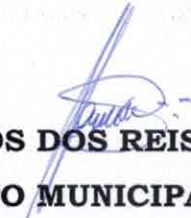
**Ficha 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações**  
**R\$ 10.000,00**

**Local: 01.031.0011.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**

**Ficha 12 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
**R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 07 de Agosto de 2023.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Estado de São Paulo

Cássia dos Coqueiros, 03 de agosto de 2023.

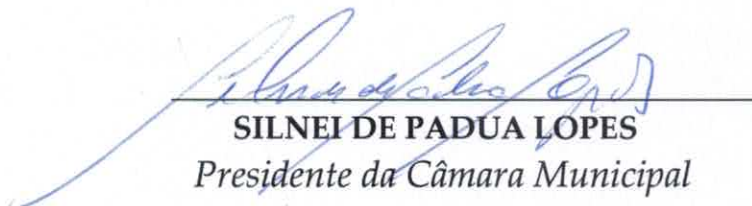
Ofício n.º 51/2023

Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o **ATO DA MESA Nº 01/2023**, datado de 03 de agosto de 2023, para que seja apreciado e emitido o Decreto Executivo, cuja finalidade é a regulamentação da suplementação por anulação deste Legislativo.

Certo de contar com sua atenção, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

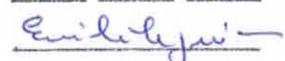
  
**SILNEI DE PADUA LOPES**  
*Presidente da Câmara Municipal*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros (SP).

Prefeitura Municipal de  
Cássia dos Coqueiros

PROTOCOLO

07/08/23





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 01/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Autoriza a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, abrir crédito adicional suplementar por anulação”*

*Maria José Juní  
Contadora  
CRC 1SP 267304/O-9  
AUTORIZADO  
31/8/2023*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA O SEGUINTE ATO:**

**Artigo 1º**- Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação:

**Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**

Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica + 20.000,00

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Local: 01.031.0011.1001.0000- Construção da nova sede da Câmara Municipal**

Ficha 01– 4.4.90.51.00 – Obras e instalações - 10.000,00

**Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**

Ficha 12 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -10.000,00

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de agosto de 2023.

*Silnei de Padua Lopes*  
\_\_\_\_\_  
**SILNEI DE PADUA LOPES**  
Presidente

*Milton Alves Furquim*  
\_\_\_\_\_  
**MILTON ALVES FURQUIM**  
Vice- Presidente

*Lucelia de Lazari G. Santana*  
\_\_\_\_\_  
**LUCELIA DE LAZARI G. SANTANA**  
1º Secretário

*Lucilei de Fatima Martins*  
\_\_\_\_\_  
**LUCILEI DE FATIMA MARTINS**  
2º Secretário

*Lucilei de Fatima Martins*  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de  
Cássia dos Coqueiros

**PROTOCOLO**

*07/08/23*